

**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 044/2020/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e considerando o contido no PAD no 1289/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27/01/2020, o servidor efetivo deste Tribunal MARCELO RODRIGUES DE LIMA CAETANO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 063ª Zona Eleitoral, com sede em Firminópolis/GO.

Art. 2º DETERMINAR que o servidor constante no artigo 1º desta Portaria observe os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 (dez) de fevereiro de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

**PORTARIA Nº 045/2020/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), considerando a necessidade de ajustes na força de trabalho em unidades deste Regional, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal DANIELLA FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal DANIELLA FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Contabilidade Gerencial e Analítica.

Art. 3º DESIGNAR o servidor requisitado para este Tribunal MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 4º LOTAR a servidora efetiva deste Tribunal DANIELLA FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Contabilidade Gerencial e Analítica.

Art. 5º LOTAR o servidor requisitado para este Tribunal MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, na Seção de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2020.

Goiânia, 11 (onze) de fevereiro de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

**PORTARIA Nº 046/2020 PRES****PORTARIA Nº 046/2020 – PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, incisos XXXII e XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 – Regimento Interno, e no art. 11 da Resolução TRE/GO nº 192, de 2 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º No período não eleitoral do exercício de 2020, o reembolso aos oficiais de justiça terá como limites os valores estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. No caso de mandados e diligências cumpridos por Oficial de Justiça ad hoc, designado em caráter eventual e esporádico, será devido somente o reembolso de despesas com transporte, se houver, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor recebido pelo Oficial de Justiça de carreira por mandado cumprido em decorrência da designação para atuar em sua respectiva circunscrição eleitoral.

Art. 2º O reembolso e a indenização aos oficiais de justiça ficam restritos aos mandados e diligências cumpridos em decorrência de eleições suplementares, correição ou revisão de eleitorado e da realização de atos julgados imprescindíveis ao andamento das atividades da Justiça Eleitoral.

Art. 3º Havendo sobras orçamentárias e financeiras no decorrer da execução, ou alteração das normas relativas a reembolso aos oficiais de justiça, poderão ser reavaliados os limites estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

---

**PORTARIA Nº 47/2020 - PRES**

PORTARIA Nº 47/2020 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando a Resolução nº 195, de 12 de setembro de 2012 do Tribunal Regional Eleitoral e a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária deste Tribunal:

I – o Dr. REINALDO ALVES FERREIRA, Juiz da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia, como Juiz de Cooperação Presidente;

II – o Dr. LEONARDO APRÍGIO CHAVES, Juiz da 002ª Zona Eleitoral de Goiânia, como Juiz de Cooperação Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria PRES nº 147/2018.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

**VICE-PRESIDÊNCIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**ANEXO**

(PORTARIA Nº 046/2020 – PRES)

UNIDADES	LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS)
Secretaria do Tribunal	R\$ 9.348,79
Zonas da Capital	R\$ 19.657,84
3ª Zona Eleitoral	R\$ 3.671,79
4ª Zona Eleitoral	R\$ 1.702,65
5ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
6ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
7ª Zona Eleitoral	R\$ 5.898,31
8ª Zona Eleitoral	R\$ 1.116,65
11ª Zona Eleitoral	R\$ 2.814,27
12ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
13ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
14ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
15ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
16ª Zona Eleitoral	R\$ 1.772,87
17ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
18ª Zona Eleitoral	R\$ 8.194,85
19ª Zona Eleitoral	R\$ 1.295,91
20ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
21ª Zona Eleitoral	R\$ 1.846,06
22ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
24ª Zona Eleitoral	R\$ 1.807,99
25ª Zona Eleitoral	R\$ 2.338,34
26ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
27ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
28ª Zona Eleitoral	R\$ 1.681,38
29ª Zona Eleitoral	R\$ 4.745,55
30ª Zona Eleitoral	R\$ 5.022,18
31ª Zona Eleitoral	R\$ 3.480,37
32ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
33ª Zona Eleitoral	R\$ 1.140,17
34ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
35ª Zona Eleitoral	R\$ 5.416,86
36ª Zona Eleitoral	R\$ 3.148,84
38ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
39ª Zona Eleitoral	R\$ 1.464,45
40ª Zona Eleitoral	R\$ 5.096,60
41ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

<b>UNIDADES</b>	<b>LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS)</b>
42ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
43ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
44ª Zona Eleitoral	R\$ 1.900,28
45ª Zona Eleitoral	R\$ 1.064,16
46ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
47ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
49ª Zona Eleitoral	R\$ 1.401,41
50ª Zona Eleitoral	R\$ 5.093,15
53ª Zona Eleitoral	R\$ 1.286,05
54ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
55ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
56ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
57ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
63ª Zona Eleitoral	R\$ 2.226,12
66ª Zona Eleitoral	R\$ 4.220,68
68ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
72ª Zona Eleitoral	R\$ 1.199,97
74ª Zona Eleitoral	R\$ 2.761,85
76ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
77ª Zona Eleitoral	R\$ 1.123,89
79ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
80ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
85ª Zona Eleitoral	R\$ 2.340,13
87ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
88ª Zona Eleitoral	R\$ 1.613,99
94ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
95ª Zona Eleitoral	R\$ 2.998,92
96ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
97ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
99ª Zona Eleitoral	R\$ 1.551,40
101ª Zona Eleitoral	R\$ 1.842,54
102ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
105ª Zona Eleitoral	R\$ 2.803,06
106ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
110ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
119ª Zona Eleitoral	R\$ 1.228,69
123ª Zona Eleitoral	R\$ 3.413,87
124ª Zona Eleitoral	R\$ 1.630,65
125ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
128ª Zona Eleitoral	R\$ 5.710,35
130ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

UNIDADES	LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA (EM REAIS)
131ª Zona Eleitoral	R\$ 2.623,52
132ª Zona Eleitoral	R\$ 5.666,36
140ª Zona Eleitoral	R\$ 1.231,66
141ª Zona Eleitoral	R\$ 1.000,00
143ª Zona Eleitoral	R\$ 4.207,86
144ª Zona Eleitoral	R\$ 3.804,03
145ª Zona Eleitoral	R\$ 5.392,70